



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 1 de Novembro de 2017 • Ano V • Nº 625

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 554/2017** - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 542/2017, declara nulos seus atos subsequentes e dá outras providências
- **Decreto Municipal Nº 554/2017** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para as Eleições dos representantes das entidades da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, dá outras providências
- **Portaria Nº 10.079/2017** - Instaura Sindicância investigativa referente à destinação dos imóveis do Programa Minha casa Minha Vida localizados no Conjunto velho Chico, I e II, Mata Atlântica I e II e Vale do São Francisco, Município de Penedo/AL e dá outras providências.
- **Portaria PGM nº 266/2017** - Designar os servidores Sheyla Menezes Farias, Irani Reis Queiroz e Sergio Francisco dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apoio ao Processo Administrativo Disciplinar.
- **Portaria PGM nº 267/2017** - Designar os servidores Sheyla Menezes Farias, Dalmo Vieira de Alencar e Monalisa Santiago Lessa, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apoio ao Processo Administrativo Disciplinar.
- **Portaria Nº 10.074/2017** - Resolve designar os servidores Marcos Vinicius André Barbosa, Joanna Paula Gonçalves Carozo, Ivanilde Regueira Peixoto Silva, Cláudia Galvão Cardoso, Ana Lívia Gonçalves Espíndola, sob a coordenação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS
- **Portaria Nº 10.075/2017** - Resolve nomear a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N.º554/2017.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº543/2017, declara nulos seus atos subsequentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no artigo 8º §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº1.531/2015; **Considerando** o despacho de fls. 13 usque 15 proferido pelo Senhor Procurador Geral do Município nos autos do processo administrativo nº1027-034/2017 no qual aponta nulidade decorrente de descumprimento de preceito legal, em especial na forma de convocação das eleições dos representantes da sociedade civil; **Considerando** o dever da administração pública invalidar seus atos quando eivados de vícios ou nulidades que os tornem imprestáveis aos fins colimados pelo interesse público e os ditames da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº543/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29.09.2017 e anulados todos os atos dele decorrentes, em especial assembleia geral de eleição dos representantes para os cargos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ocorrida na data 04/10/2017 às 9:00h no Auditório da Escola de Governo da Procuradoria Geral do Município de Penedo, sito à Avenida Getúlio Vargas nº620, Centro Histórico, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se. Dê-se ciência por intimação pessoal ao representante do Ministério Público responsável pela proteção a Infância e Adolescência nesta Comarca.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 381º ano de elevação à categoria de Vila.

Március Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N.º555/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para as Eleições dos representantes das entidades da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA; dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no artigo 8º §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº1.531/2015; **Considerando** o contido no Ofício CMDCA nº013/2017 de 05.08.2017 protocolado na sede da Procuradoria Geral em 08.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocadas as entidades civis com sede no Município de Penedo que desenvolvam atividades relacionadas à proteção ou o bem estar de crianças e adolescentes que desejarem se habilitar para participar da assembleia geral de eleição dos seus representantes para os cargos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º -As entidades civis interessadas deverão se cadastrar perante a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDCA que funcionará na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº589, Centro Histórico, Penedo, Alagoas no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:0 as 18:00 no período compreendido entre os dias 01 a 14 de novembro de 2017.

Art.3º - Para se cadastrar junto a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral a entidade da sociedade civil deverá comprovar documentalmente que atua no atendimento de crianças e adolescentes apresentando seus programas ou projetos/atividades, sem prejuízo da habilitação jurídica respectiva.

Parágrafo único: A habilitação jurídica compreende a apresentação do estatuto social da entidade devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, CNPJ válido, ata da eleição e posse da diretoria, documentos de identidade e CPF dos seus representantes legais.

Art. 4º - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral será composta pelo Senhor Jorge Emanuel Ferreira, representante do NUDEPE, Damiana Maria dos Santos, representante do Projeto Renascer e Rogério José Santos, representante do Grupo Capoeira Mandigueiro de Penedo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

421881.m0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se. Dê-se ciência por intimação pessoal ao representante do Ministério Público responsável pela proteção a Infância e Adolescência nesta Comarca.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 381º ano de elevação à categoria de Vila.

Március Beltrão Siqueira
PREFEITO

2017/11/01

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.079/2017.

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
REFERENTE À DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS DO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
LOCALIZADOS NO CONJUNTO VELHO CHICO, I E II,
MATA ATLÂNTICA I E II E VALE DO SÃO
FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 54 IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações veiculadas em meios de comunicações sociais e rádios, bem como relatos de diversos cidadãos sobre a não ocupação ou mudança irregular de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, contemplados com imóveis localizados nos Conjuntos Velho Chico I e II, Mata Atlântica I e II e Vale do São Francisco;

Considerando, por fim, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de irregularidades e desvios das finalidades e do interesse público de programas habitacionais custeados ou subsidiados com recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades na destinação e utilização dos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida Conjunto Velho Chico I e II, Mata atlântica I e II e Vale do São Francisco, localizados nesta cidade de Penedo,



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Designar o Procurador Francisco Sousa Guerra, na condição de Presidente de reconhecida experiência administrativa e funcional, a senhora Ivanilde Regueira Peixoto Silva, na condição de Secretária, a senhora Barbara Evaristo de Lima Melo, a senhora Gabriela Nunes Silva, a senhora Edilma Correia Duarte e o senhor Erivaldo Gonçalves Faustino dos Santos na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal, Câmara de Vereadores, Ministério das Cidades e Ministério Público Federal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá realizar vistorias, colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Acompanharão diretamente os trabalhos da Comissão dois vereadores indicados pela Mesa Diretora da Câmara, sem prejuízo da fiscalização voluntária de qualquer dos demais detentores de mandato Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, Estado de Alagoas aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, 380º anos de elevação à categoria de Vila.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PROCURADORIA GERAL
PORTARIA PGM N.º 266/2017.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, considerando as denúncias de atos que supostamente configuram infringência por parte de servidor efetivo aos deveres de lealdade as instituições, de guardar sigilo sobre assunto da repartição e tratar com urbanidade as pessoas, consoante previsto no art.199 II, VIII e XI da Lei 228/55, ditos fatos descritos no documento de fls.01 do processo administrativo n.º 0808-003/2017; **Considerando** a solicitação de abertura de inquérito administrativo disciplinar constante às fls.02 e 03 do retro mencionado processo administrativo visando apuração das infrações disciplinares apontadas; **Considerando** que todas as acusações formalizadas atribuem as supostas infrações ao servidor **Ledson Danúbio Palmeira Leite**, ocupante do cargo de Fiscal de Postura, matrícula funcional n.º2261, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, Indústria, Comércio, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; **Considerando** que a comprovação de que tais condutas se constituem infração administrativa, conforme preceitua a Lei n.º228/55; **RESOLVE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso II, alínea “e”, da Lei n.º 1.134/01 c/c os Arts. 199, I e 213, X, § da Lei n.º 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.159/02, **DESIGNAR** os servidores **Sheyla Menezes Farias, Irani Reis Queiroz e Sergio Francisco dos Santos**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos e/ou irregularidades funcionais constantes das referidas denúncias de abandono de cargo, em desfavor do **servidor Lédson Danúbio Palmeira Leite**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete.

Francisco Sousa Guerra
PROCURADOR GERAL



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PROCURADORIA GERAL**

PORTARIA PGM N.º 267/2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, considerando a denúncia de utilização de atestado falso por servidor público; **Considerando** a denúncia de que outros servidores estariam envolvidos no fornecimento de atestados falsos na UPA, consoante explicitado às fls. 01 do processo administrativo nº0403-011/2017; **Considerando** que as acusações de utilização de atestado falso formalizadas atribuem as supostas infrações ao servidor **Francisco dos Santos**, matrícula 649; **Considerando** que a comprovação de tais condutas se constituem infração grave, punida com demissão, conforme preceitua a Lei nº228/55; **RESOLVE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso II, alínea “e”, da Lei n.º 1.134/01 c/c os Arts. 199, I e 213, X, § da Lei n.º 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.159/02, **DESIGNAR** os servidores **Sheyla Menezes Farias, Dalmo Vieira de Alencar e Monalisa Santiago Lessa**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos e/ou irregularidades funcionais constantes das referidas denúncias de abandono de cargo, em desfavor do servidor Anderson Francisco dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete.

Francisco Sousa Guerra
PROCURADOR GERAL



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 10.074/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** designar os servidores **MARCOS VINICIUS ANDRÉ BARBOSA; JOANNA PAULA GONÇALVES CAROZO; IVANILDE REGUEIRA PEIXOTO SILVA; CLÁUDIA GALVÃO CARDOSO; ANA LÍVIA GONÇALVES ESPÍNDOLA**, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 381º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 10.075/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 item X da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** realização de Processo Seletivo Simplificado na área de Assistência Social, **RESOLVE** nomear a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), que será formada pelos seguintes membros: **CRISTIANE COSTA TAVARES; LÍVIA MARIA COSTA SANTOS; RITA DE CÁSSIA SANTOS; MARIVONE SANTOS LINS; MARIA APARECIDA ALMEIDA SANTOS; MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS NETO; FÁBIO DO NASCIMENTO BARRETO; MARCELE FARIAS DOS SANTOS;**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 381º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcos Beltrão Siqueira
PREFEITO